



Mensagem nº 013-GP/2023

Em, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

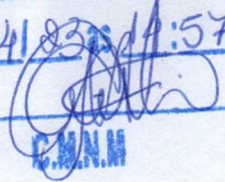
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.865.253,92 (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Ao entender estar justificado o presente Projeto de Lei, apresentamos cordiais saudações.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 04/04/23 às 14:57hrs.

C.M.N.M



PROJETO DE LEI Nº 013-GP/2023

Em, 27 de março de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.865.253,92** (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.1379	CV NE 2040/2022 AQUIS. DE BENS MÓVEIS – MOTOCICLETA / SEMUSA	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	420.360,71
10.3010022.2265	AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA – VC ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de consumo	209.454,94
10.3020022.2263	MANUT. DAS ATIV. - MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO L. MACEDO CENTRO CIRURGICO	
3.3.90.30	Material de consumo	104.727,47
10.3020022.1351	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE CENTRO DE REABIL – CV ESTADUAL	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.727,47
10.3010022.2260	PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
10.3010022.1385	AQUIS. DE VEICULO TIPO VAN -CV- 540-2022 PGE-RO	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	225.983,33
10.3010022.1396	AQUIS. – AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS MATUZALEM CELANTE	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
10.3010022.2274	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	



3.3.90.30	Material de consumo	300.000,00
TOTAL.....		1.865.253,92

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 27 de março de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal